defletindo á esquerda acompanhando a cerca de divisa da propriedade com a rua Júlio Michelazzo (em curva) numa distância de 62,95 metros até atingir o Ponto O Possue o terreno a forma de cunha e área de 552,00 / metros quadrados.

ARTIGO 2º:- A aquisição será feita pelo valor de Cr$ 207.000,00 / (duzentos e sete mil cruzeiros) de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados / pela Portaria nº 392, de 30 de novembro de 1.979, / devidamente homologado pelo Prefeito em 10 de janeiro de 1980.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes com a aquisição do terreno, lavratura da escritura e matrícula, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei antrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ÁLVAREZ NETO
=Presidente da Câmara Municipal=

-:-:-:

ARTIGO 4º : - O disposto nos Artigos 1º e 2º é extensivo aos créditos em face de cobrança judicial, cabendo á Procuradoria e Consultoria Jurídica requerer a desistencia da Ação de Execução que tiver por objetivo a cobrança de créditos, cujo valor da causa seja inferior a Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

ARTIGO 5º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLPHO ALVAREZ NETO
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.